



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016207

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

**\*\*AILSON SILVA DE SOUZA\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.667-4 OUTORGA a **AILSON SILVA DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Agricultor.

\*\*\*\*\*  
, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.063.788-7, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 414.201.529-04, o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **"Fazenda Mineiro"** com 1.518,1049HA hectares ( UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO HECTARES, DEZ ARES E QUARENTA E NOVE CENTIARES ) localizada no Distrito de **ARIPUANÃ - MT** \*\*\*\*\* no Município de **ARIPUANÃ - MT**, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

M1-M2: Com azimute verdadeiro de 90º00'00" com a distância de 3.763,99 metros, limitando com terras de José F. Gomes. M2-M3: Com azimute verdadeiro de 180º00'00" com a distância de 4.033,24 metros, limitando com terras de Jaime A. Gonçalves. M3-M4: Com azimute verdadeiro 270º00'00" com a distância de 3.763,98 metros, limitando com terras de Vilmar Paulino. M4-M1: Com azimute verdadeiro de 360º00'00" com a distância de 4.033,24 metros, limitando com terras de Rui F. Penço e Outros. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE:** com José F. Gomes; **AO SUL:** com Vilmar Paulino; **A LESTE:** com Jaime A. Gonçalves; **A OESTE:** com Rui F. Penço e Outros. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O P.A (Ponto de Amarração) de Coordenadas (UTM) de E = 677.224,83 metros e N = 8.996.266,74 metros e Coordenadas Geográficas de 9º20'52"S e 61º23'10"Wgr, situa-se na confluência do Rio Madeira pela sua margem direita com Igatapé Grande pela sua margem esquerda com azimute verdadeiro 122º15'35" com uma distância de 29.849,11 metros, até o M2, de Coordenadas (UTM) de E = 702.466,39 metros e N = 8.950.331,59, metros de Coordenadas Geográficas de 9º29'27"S e 61º09'20"Wgr. **MATRICULA N.º 60.209, Livro 2KJ, Folha nº 014, Registrado em 20/08/99, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT \*\*\*RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de NOVEMBRO de 1999 2.000

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

# **FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

**APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do INTERMAT

A 2<sup>a</sup> via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº  
às fls. 61 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso, INTERMAT, aos 20  
do mês de NOVEMBRO de 19~~9~~ <sup>00</sup> 2000

*Marcelo Cadeia Araujo Camargo*  
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação  
CRC-3876/INTERMAT

Ensandi Souza do etmard  
Assistente Administrativo

**Benedito Vicente A. Martins**  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0061\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01620

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0061\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01620

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C9A6F8F0404D72D009846E68504E3F89

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:55

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:55

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:55

